



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PIAUÍ
Rua 1º de Janeiro, S/N, Centro, Sebastião Barros-PI CEP.:
64.985-000
C.N.P.J.: 203.008.103/0001-96

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS E MIKAEL BATISTA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 203.008.103/0001-96, localizada na Rua 1º de Janeiro, S/N, Centro, Sebastião Barros-PI, CEP 64.985-000, representado nesse ato pelo Presidente da Câmara, o Sr. Wenderson Guedes, CPF 944.945.333-00, residente e domiciliado na cidade de Sebastião Barros - PI.

CONTRATADO: MIKAEL BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 093.775.313-06 e RG nº 7.538.995, residente e domiciliado na, Cidade de Sebastião Barros - PI.

Tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, por tempo determinado, com base na Lei 01/2022 e Art. 37, IX, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa para prestação de serviços de **Mensageiro**, em razão do contexto da situação fática que demonstra que o serviço é manifestadamente necessário para a administração pública, bem como a situação de déficit funcional verificada no órgão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor do presente contrato é estimado na cifra mensal de R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais), totalizando um valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). O pagamento será realizado mediante movimentação eletrônica em conta corrente de Titularidade do contratado, agência 0609-2, Conta Corrente 36.175-5, Banco do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir de 01 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ainda ser prorrogado ou aditivado de acordo com o interesse das partes enquanto perdurar a necessidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PIAUÍ
Rua 1º de Janeiro, S/N, Centro, Sebastião Barros-PI CEP.:
64.985-000
C.N.P.J.: 203.008.103/0001-96

- 1 – o CONTRATADO deverá cumprir fielmente objetivo contratado conforme as especificações e prazos estipulados;
- 2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 3 – Cumprir mandados diversos, tais como entrega de correspondências e similares;
- 4 – Zelar pelo patrimônio municipal e/ou do local de lotação, bem como zelar pelo bom funcionamento do local.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 1 – Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- 2 – Comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- 3 – Supervisionar a execução do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: Repasse do duodécimo do município de Sebastião Barros.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Corrente (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PIAUÍ
Rua 1º de Janeiro, S/N, Centro, Sebastião Barros-PI CEP.:
64.985-000
C.N.P.J.: 203.008.103/0001-96

Câmara Municipal de Sebastião Barros- PI, em 01 de março de 2023.

CONTRATANTE: Wenderson Guedes.
Wenderson Guedes
Vereador Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADO: Mikael Batista dos Santos
Mikael Batista Dos Santos

TESTEMUNHA: Talles Alberto Pereira da Silva
CPF: 012.311.615-42

TESTEMUNHA: Wenderson Lobato Guedes
CPF: 064.773.473-77